



PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 05 / 2020



Otacilio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**LEI N.º 2.468, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

**“ALTERA O PPA 2020 E AUTORIZA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
NA LOA 2020 FACE AO  
ENFRENTAMENTO DO COVID-19”.**

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os projetos atividades: AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19 na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, bem como criar as naturezas de despesas necessárias nas fontes especificadas, conforme o anexo I desta Lei.

**Art.2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual 2020, por meio de Decreto, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.

**Art.3º** - Em caso de reconhecimento de Estado de Calamidade Pública, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, por meio de Decreto, para atender todas as demandas que surgirem relativas às ações criadas nesta Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2020.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2.020.**

  
**JOAQUIM MAIA**  
Prefeito Municipal